



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

## INDICAÇÃO Nº 754/2023

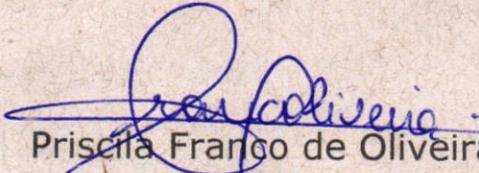
SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo, através dos órgãos competentes da municipalidade, realizar o fornecimento do "colar girassol" para os munícipes com deficiência oculta, no ato da entrega da carteirinha que indica a deficiência, bem como faça uma campanha informativa no comércio da cidade orientando sobre a norma.

Justificativa:

O uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação e colaborativo, para que terceiros possam identificar pessoas com deficiências ocultas, no âmbito do município de Porto Ferreira. O colar, mais que um acessório, ajuda que os comerciantes e servidores dos órgãos públicos identifiquem o munícipe que possui uma deficiência oculta, ou seja, àquela que muitas vezes não são perceptíveis e visíveis de identificar em primeiro momento. Assim, após a lei entrar em vigor, solicito que os munícipes que forem receber a carteirinha de deficiente recebem no ato da entrega um colar de girassol, bem como que o Poder Público realize campanhas informativas com os comerciantes para orientá-los sobre a norma em questão.

Plenário Syrio Ignátios, 18 de agosto de 2023.

  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM: 21/08/2023  
DESPACHO : **OFICIAR**

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE:

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

